



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

Edital n.º90/2025

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA
DIRIGENTE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, PLANEAMENTO, AMBIENTE,
SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO (DOMPAT)**

-----BRUNO JOSÉ DA GRAÇA GOMES, Presidente da Câmara Municipal deste
Concelho:-----

FAZ PÚBLICO POR ESTA VIA, que por seu despacho de 06 de novembro de 2025, Considerando que existe a possibilidade legal do Presidente da Câmara Municipal poder delegar nos dirigentes várias competências que, pela sua natureza, são indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços administrativos, de acordo com o disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 16º do Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais, Lei nº 49/2012 de 29 de agosto, que procede à adaptação à Administração Local da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro do Estatuto do Pessoal Dirigente (EPD), delego na Chefe de Divisão de Obras Municipais, Planeamento, Ambiente, Serviços Urbanos e Trânsito (DOMPAT), **Eng.ª Maria Madalena Amaro Ribeiro Batista**, as seguintes competências:

- a) A prática de atos de administração ordinária em matérias atribuídas à respetiva Divisão;
- b) A assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução dos processos;
- c) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda o interesse público, no que respeita ao pessoal afeto a essa divisão;
- d) Justificar faltas, no que respeita ao pessoal afeto a essa divisão;



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

- e) Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos, que ocorram na divisão;
- f) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados na respetiva divisão, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei.

Paços do Concelho de Ferreira do Zêzere, 21 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara

(Bruno Gomes)